PROJETO DE LEI Nº 139/14

Renova a concessão da utilidade pública municipal à Associação das Irmãs de Caridade da Santa Cruz (SINCRUZ).

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º. Fica renovada a concessão da utilidade pública municipal à Associação das Irmãs de Caridade da Santa Cruz (SINCRUZ), conforme disposto na Lei Municipal nº 5.391, de 29 de junho de 1998.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2014.

MARCELL MORAES

JUSTIFICATIVA

Trata-se, na espécie, de proposição legislativa elaborada no intuito de conceder a renovação do título de utilidade pública municipal à associação sem fins lucrativos SINCRUZ, fundada em 25 de janeiro de 1973, com sede na Avenida Cardeal da Silva nº 1210, bairro Federação, Salvador-Ba.

A Associação das Irmãs de Caridade da Santa Cruz (SINCRUZ), organização não-governamental sem fins lucrativos, de caráter assistencial, educacional, científico e cultural, a qual presta serviço atendendo os apelos mais urgentes dos mais pobres e sofridos, quais sejam: assistência social, orientação básica para a vida, primeiros socorros, alimentação saudável, práticas integrativas, sustentabilidade, alfabetização e outros.

A associação desenvolve no município, desde 1973, ações de assistência às pessoas menos favorecidas financeiramente, bem como oferece serviços educacionais e de integração social.

A SINCRUZ tem por finalidade manter a Educação Básica, Ensino Fundamental, Médio e Educação Profissional; educar as crianças, adolescentes e jovens com programação de lazer, esportes e bem-estar;

promover o acompanhamento escolar, com orientação de estudos e complementação da atividade pedagógica; promover o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários; promover a pedagogia solidária, a cultura ecológica defensora da vida; promover a educação fundada nos princípios evangélicos cristãos de justiça, solidariedade e paz; desenvolver e dinamizar projetos para idosos, entre outros.

Os recursos financeiros que permitem a execução das atividades da instituição são provenientes dos rendimentos dos seus bens e serviços, doações de pessoas físicas e/ou jurídicas, da venda de uniformes, material escolar e pedagógico, bem como receitas provenientes da cantina escolar e de eventos sociais e culturais.

Assim, pelos motivos supracitados, e, pela importância social da Associação das Irmãs de Caridade da Santa Cruz, faz-se necessária a renovação da sua utilidade pública municipal.

A documentação anexa preenche os requisitos da legislação municipal vigente, motivo pelo qual espero contar com o apoio dos insignes pares.

Sala das Sessões, 10 de junho de 2014.

MARCELL MORAES